



**Ata da 1ª Reunião do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada-CGPB 2024**

<b>Local:</b> Sala de Reuniões da SEIRH (sede do DER) - João Pessoa-PB	<b>Data:</b> 12/01/2024	<b>Horário:</b> 10:00h às 11:00h
--	-------------------------	----------------------------------

**Pauta:**

1. Abertura da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor de PPP/PB de 2024 (Presidente CG);
2. Propósito da Convocação / 1ª Reunião do CGPB 2024 (Presidente CG);
3. Apresentação do Plano Estadual de PPP 2024 (Secretário Executivo PPP);
4. Apresentação dos Estudos relativos ao Projeto “Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica” por meio de concessão administrativa, conforme previsto no Plano Estadual de Parceria Público-Privada - PPP (Decreto nº 44.382/2023) (Condução / Presidente CG);
5. Votação (Condução / Presidente CG);
6. Assuntos Gerais (Condução / Presidente CG);
7. Suspensão e encerramento (Presidente CG).

**Conselheiros do CGPPB Presentes:** Vice-presidente, Secretário / Conselheiro Deusdete Queiroga Filho, Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, Bruno de Souza Frade, Márcio Delano Fernandes Tavares de Albuquerque, Hélio Paredes Cunha Lima e Marconi Campelo Pereira.

**Obs. (1):** O Presidente do CGPB, Secretário / Conselheiro Gilmar Martins de Carvalho Santiago esteve ausente na primeira parte da reunião, em atendimento a um compromisso oficial, oportunidade em que o CGPB foi presidido pelo Vice-Presidente, o também Secretário de Estado / Conselheiro Deusdete Queiroga Filho.

**Obs. (2):** O Conselheiro Titular Marialvo Laureano dos Santos Filho, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, esteve ausente na primeira parte da reunião, face a um compromisso oficial, oportunidade em que foi sucedido pelo Secretário Executivo de Receita, Conselheiro Substituto Bruno de Sousa Frade.

**Assessoria / Coordenação:** Secretário Executivo de Parcerias Público-Privada Francisco Petrônio de Oliveira Rolim.



Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, por convocação do Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba – CGPB, Gilmar Martins de Carvalho Santiago, titular da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, teve início a realização da 1ª Reunião do CGPB do ano de 2024. Participaram inicialmente desta reunião: o Vice-presidente deste Conselho, o Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Conselheiro Deusdete Queiroga Filho, o representante da Secretaria de Estado da Fazenda, Conselheiro Bruno de Sousa Frade, o representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Conselheiro Márcio Delano Fernandes Tavares de Albuquerque, o representante da Secretaria de Estado da Administração, Conselheiro Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, os Conselheiros Hélio Paredes Cunha Lima e Marconi Campelo Pereira, como membros de livre indicação do Governador, além do Secretário Executivo de Parceria Pública-Privada, Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, na função de assessoramento ao CGP. Se fez presente, também, o Secretário Executivo de Energia / SEIRH, Robson Barbosa. A reunião foi conduzida pelo Vice-presidente, Secretário de Estado, Conselheiro Deusdete Queiroga Filho, que após cumprimentar todos os membros do Eminentíssimo Conselho, passou a palavra ao Secretário Executivo de Parceria Público-Privada, Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, que atualizou os Conselheiros ao contextualizar os avanços, o estágio atual e etapas



subsequentes a serem tomadas em relação aos projetos que constam no Plano Estadual de Parceria Público Privada 2023/2024 (Decreto nº 44.382/2023), a saber: Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos (Paraíba Saneada), Gestão de Terminais Rodoviários, Centrais de Abastecimento (CEASAS), Arenas Esportivas – *Naming Rights*, Modernização do Porto de Cabedelo, Gestão de Parques Naturais, Centro de Convenções de João Pessoa, Concessão de Uso de Área Pública (Rodoshopping – Caldas Brandão/PB) e Complexo Penitenciário Modelo. Após apresentação da Carteira de Projetos 2023/2024, não havendo questionamentos por parte dos membros que integram o CGPB, Secretário Executivo de PPP/SEPLAG, Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, passou a palavra ao Secretário Executivo de Energia, Robson Barbosa que, na oportunidade, apresentou os estudos referentes ao PROJETO SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, justificando a opção do Governo do Estado por uma Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa. No decorrer da apresentação, o Secretário Executivo de Energia expôs as fases de Estruturação e Elaboração dos Estudos relativos ao projeto em destaque. Todo o desenvolvimento do estudo balizador do Projeto em relevo foi assistido pela Comissão Coordenadora da Elaboração dos Estudos e Modelagens, criada pelo Decreto Estadual nº 40.985, publicado no DOE/PB de 22/01/2021, ora referenciada, ao lado das Instituições: Centro de Energias



Alternativas e Renováveis-CEAR/PB, vinculada a Universidade Federal da Paraíba, conveniado com o Estado PB; Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, vinculada à Universidade Federal de Campina Grande, contratada pelo Estado PB e o Escritório de Advocacia Cescon Barrieu, estabelecido em São Paulo/SP, contratado pelo Estado PB que, juntos, contribuíram e concluíram o literal Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, Jurídico e Ambiental. O expositor destacou a motivação e contextualização do Projeto / Estudo, com ênfase na: **(i)** redução das despesas com o consumo de energia elétrica (baixa tensão) dos próprios da administração direta; **(ii)** contribuição para melhoria ambiental com a redução de emissão de GEE; **(iii)** diversificação da matriz energética do Estado; **(iv)** estabilidade dos preços da energia elétrica; **(v)** exemplificação da necessária eficiência energética. Ao avançar com a apresentação o Secretário Executivo de Energia enfatizou as premissas adotadas quando da elaboração dos estudos de modelagem, explicando-as na sequência: **(a)** evolução do consumo – constante, durante o prazo de concessão; **(b)** utilização integral dos créditos excedentes de energia elétrica por até 60 meses; **(c)** superfície de instalação – solo, **(d)** Taxa de desempenho do sistema fotovoltaico (FD) – 0,817; **(e)** horas de Sol Pleno – HSP – irradiância média mensal da Paraíba; **(f)** custos residuais a cargo do Poder Concedente que correspondem a demanda contratada à Distribuidora e pelos componentes não compensáveis relativos as tarifas vinculadas ao sistema de distribuição. Todas



essas premissas oportunamente trazidas convergiram para o entendimento da Análise de Viabilidade Técnica Econômico-financeira, também ressaltada como matriz. Realçando o que até então foi falado, o expositor observou a todos, com ênfase, a determinação da contraprestação mensal (remuneração do parceiro privado, referenciando uma equação matemática), as questões de ordem tributária, os indicadores de viabilidade econômico-financeira, a vantajosidade para o Estado PB, além da necessidade da contratação do Verificador Independente. Na mesma linha de raciocínio, em relação aos estudos jurídicos, houve a demonstração do arcabouço jurídico- regulatório, modalidade e objeto da licitação a ser estabelecida, o valor estimado do contrato, limites da remuneração mensal, prazo da concessão, garantia da proposta, qualificação técnica exigida, condições precedentes à assinatura do contrato, garantias de execução do contrato a serem apresentadas pelo concessionário, e garantias a serem oferecidas pelo poder concedente. Concluindo a exposição o Secretário Executivo de Energia, Robson Barbosa, acentuou a opção do Governo do Estado em viabilizar a construção de usinas fotovoltaicas (UFVs) para suprir o consumo de energia elétrica das Unidades Consumidoras (Ucs) vinculadas à administração pública direta, na modalidade de Geração Distribuída (GD), com utilização do sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), explicando que o projeto visa o autoconsumo remoto de minigeração distribuída, previsto no inciso II do art. 1º Lei 14.300/2022. Depois de toda apresentação o Secretário



Executivo de Energia / SEIRH, Robson Barbosa, oportunizou a palavra aos membros do Conselho / CGPB, ocasião em que o Secretário Executivo de Receita, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, preconizou a importância da previsão insculpida no art 35, XIII, do Regulamento do ICMS da PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930/1997, inserido em 01/09/2020 mediante autorização do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, conforme Convênios CONFAZ 102/13 e 56/20, que **autoriza as unidades federadas que menciona a concederem crédito presumido na aquisição de energia elétrica e de serviço de comunicação**, tendo este Conselheiro Substituto contextualizado, na sua intervenção, quanto ao aspecto econômico-financeiro do projeto, ao interagir com informações até então apresentadas, com efeito para um relacionamento dos valores: **(i)** da despesa anual com energia elétrica BT-2023 (energia consumida e fornecida pela Concessionária local e impostos), **(ii)** dos custos residuais que o Estado PB permanecerá pagando com a possível concessão, e **(iii)** do valor que o Estado irá acrescer na parte que corresponde a efetiva distribuição constitucional da quota parte do ICMS para os municípios. Dentro deste raciocínio trazido pela Fazenda Estadual, o Vice-Presidente do CGPB, suscitou de imediato a necessidade de uma análise mais apurada dos fatores econômicos, financeiros e tributários levados em consideração na intervenção do Secretário Executivo da Receita. Neste momento a **reunião foi suspensa**, pelo dirigente dos trabalhos, Secretário Deusdete Queiroga Filho, que



determinou a realização incontente de uma análise pormenorizada dos valores e fatores já destacados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Lílian Palmeira Costa a presente ata, com anuência de todos os presentes nominados e referenciados.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.



**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**

Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos  
Conselheiro - Vice-presidente do CGPB



**BRUNO DE SOUSA FRADE**

Representante do Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro - Suplente



**MÁRCIO DELANO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**

Representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Conselheiro - Suplente



**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



**HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA**

Conselheiro

**MARCONI CAMPELO PEREIRA**

Conselheiro